



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

PARECER Nº 2/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.061888/2021-38
INTERESSADO: OLYMPICO CLUB

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2101448

PROJETO: Excelência no Esporte Basquete III**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Basquete**CNPJ:** 17.489.824/0001-70**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Belo Horizonte/BH**VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** R\$ 636.663,41**VALOR CAPTADO:** R\$ 215.356,12 (representa 33,83%)**VALOR SOLICITADO PARA UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:** R\$ 7.813,54**VALOR SUGERIDO PARA APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:** R\$ 7.813,54**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 222.005,66**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 12 meses**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 14585625) Data de aprovação: 25/10/2023, 75ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 14620436)
2. Termo de Compromisso (doc. 14782105)	Valor: R\$ 222.005,66 Valor liberado: R\$ 222.005,66 (doc. 14806444) Data da liberação: 07/12/2023 Data de início: 04/12/2023 Data fim: 05/12/2024

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 900/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é propor o projeto "EXCELENCIA NO ESPORTE BASQUETE III" é imprescindível para dar continuidade aos Projetos "EXCELENCIA NO ESPORTE BASQUETE", cadastrado sob número de processo 58701.009887/2013-15 e "EXCELENCIA NO ESPORTE BASQUETE - II", processo 71000.051208/2019-53, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada e auxiliar a formação do atleta de basquete., (doc. 14720923, fl. 46), bem como os objetivos específicos são:

- Atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento;
- Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade; e
- Possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício auxílio alimentação.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 23/12/2024, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Nismar Alves dos Reis, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 16355343, fls. 21-31.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 16355343, fl. 131-133.
Relação de beneficiários.	doc. 16355343, fls. 203-212.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 16355343, fls. 238.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 16355343, fls. 239.
Relação de pagamentos.	doc. 16355204, fls. 4.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 1614-4, conta CAPTAÇÃO nº 16699-5, conta MOVIMENTO nº 17067-4.	doc. 16355204, fls. 341-379(CAPTAÇÃO).
	doc. 16355204, fls. 419-457(MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 16355204, fls. 207-246(CAPTAÇÃO).
	doc. 16355204, fls. 287-313(MOVIMENTO).
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 16355204, fls. 5-206.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 16355343, fls. 244-246.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 16355343, fls. 144-145 e 147-148.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 16355343, fls. 126.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 16355343, fl. 125.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 16355343, fls. 126-174 e doc. 16355204, fls. 522-523.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 14720923, fl. 56)	Resultado alcançado
Meta 01: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. Indicador: Obter resultados expressivos na competição em que os atletas vierem a participar. Instrumento de Verificação: Declaração e boletins do realizador da competição prevista no projeto.	Através da declaração de participação fornecida pela Liberty Cup Basketball Competition (doc. 16355204, fls. 504-505) foi possível conferir a participação dos beneficiários do projeto no torneio, que foi realizado de 14 a 19 de julho de 2024, na cidade de Arujá/SP. Além deste documento, o Boletim (doc. 16355204, fls.506-523), também fornecido pela competição, também traz a possibilidade de verificação do cumprimento da meta prevista, este boletim traz os resultados da competição em questão. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 02: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas das diversas categorias do projeto. Indicador: comparativo do físico dos atletas antes, durante e ao término do projeto. Instrumento de verificação da meta: teste físico e resultado das competições em que a equipe participará.	Através dos testes físicos realizados e apresentados pelo Proponente (doc. 16355204, fls. 611-613) é possível visualizar a evolução que os beneficiários alcançaram com apoio do projeto. Estes testes foram realizados no início, meio e fim do projeto e envolvem avaliações de massa corporal, estatura, % de gordura e saltos. Ainda foram realizados testes físicos de velocidade e drop jump, no entanto, estes foram realizados apenas no início e meio do projeto. Além disto, através do Boletim (doc. 16355204, fls.506-523) disponibilizado pelo Proponente e pela competição pela qual o projeto participou, é possível conferir os resultados do projeto no torneio. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 03: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. Indicadores: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. Instrumento de verificação: Relatório Trimestral da Comissão Técnica	É possível conferir a evolução dos atletas no projeto através da avaliação de atletas de basquete apresentada pelo Proponente (doc. 16355204, fls. 614-629). Nesta, foram avaliadas questões de comprometimento, disciplina, motivação, competitividade, relacionamento com a equipe multidisciplinária, relacionamento com outros atletas, normas e regras, assiduidade e pontualidade e parte técnica. Desta forma, é possível visualizar que os atletas receberam boa avaliação dos profissionais envolvidos no projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

METAS QUALITATIVAS	
avaliando a evolução física.	
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 14720923, fl. 57)	Resultado alcançado
Meta 01: Melhorar em 5% as estatísticas de 1/3 dos atletas das categorias na competição. Indicadores: Estatísticas pessoais dos atletas nas competições oficiais disputadas durante o período de execução do projeto. Instrumento de Verificação: Boletins com resultados oficiais das competições disputadas.	A evolução não se limitou aos resultados coletivos. Individualmente, os atletas do Olímpico Club se destacaram em diversas estatísticas, como assistências, pontuação e rebotes. Essa combinação de sucesso coletivo e individual é um forte indicativo da qualidade do trabalho desenvolvido pela equipe técnica e da dedicação dos atletas. Isso pode ser conferido no Boletim apresentado pelo Proponente, que conta com os resultados da competição Liberty Cup 2024 (doc. 16355204, fls.506-523). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 02: Melhorar em 5% um dos fundamentos da modalidade esportiva praticada. Indicador: Melhoria de um dos fundamentos referentes a modalidade praticada pelos beneficiados do projeto. Instrumento de verificação: Avaliação de um fundamento a escolha do professor no início e ao final do projeto em 100% dos beneficiados do projeto.	O proponente forneceu um relatório de avaliação de lances livres (doc. 16355204, fls. 594-610). Este relatório avalia a performance dos atletas em lances livres (fundamental essencial no basquete), e foram coletados no final da temporada no ano de 2024. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios e fotos, que o proponente Olímpico Club, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto (doc. 16355343, fl. 125), bem como a frequência dos alunos (doc. 16355204, fl. 547-593).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 48 beneficiários (doc. 14720923, fl. 45) e foi verificado o atendimento de 52 beneficiários diretos (doc. 16355343, fls. 23).

3.11. Em pesquisa na internet, foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 16355343, fls. 144-145 e 147-148), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: banner no ginásio, banner em quadra externa, website, redes sociais, conforme previsto no PDLIE (doc. 14720923, fl. 92), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto(doc. 16355343, fls. 19 e 36-48):

a) Rua Professor Estevão Pinto, n.º 783 Bairro Serra Belo Horizonte - MG CEP: 30220-060

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência (doc. 16355343, fl. 49), conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.15. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" (fls. 45-68) e "Planilha Orçamentária" (fls. 73-76), que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados ao doc. 14720923.

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 03/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16377914** e o código CRC **13DB95F9**.